

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 06/2023

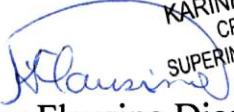
A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 à servidora, Sra. **MARIA ÂNGELA DE CASTRO RESENDE**, matrícula nº 0001716, inscrita no CPF sob o nº 248.602.046-20, no cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental – PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP
Certifico para os fins de comprovação que esta(s) <u>PORTARIA</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>24/02/23</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>24/02/2023</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Flausino Dias</u>
RG/Matricula: <u>MG-16'123-925</u>


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP